

PRESERVAÇÃO DOS CAMPOS DE ALTITUDE: uma revisão sobre legislação

Amanda Domingas Ediodato de Sousa¹

Maria Elisa Diniz Bucci²

Luciana Botezelli³

Políticas públicas, Legislação e Meio Ambiente

Resumo

Campos de altitude são fitofisionomias inseridas no bioma Mata Atlântica. Dessa forma, o presente trabalho possui como objetivo evidenciar a necessidade da complementação de leis a respeito da preservação e conservação dos campos de altitudes. Foram realizadas pesquisas em meios eletrônicos sobre o tema “campos de altitudes” e “legislação”, para o embasamento da pesquisa documental. Foi possível correlacionar as espécies listadas em extinção presente nos campos de altitude e a falta destas informações nas leis vigentes. Além disso, notou-se a escassez de informações sobre as diretrizes de restauração dessas áreas. Portanto, é de extrema importância a realização de estudos voltados para a flora presente nos campos de altitude e, principalmente, orientação em relação a conservação e revegetação dessas áreas.

Palavras-chave: Vegetação nativa; Recuperação de áreas degradadas; Diretrizes jurídicas; Legislação ambiental.

¹ Universidade Federal de Alfenas, Instituto de Ciências da Natureza, Mestrado em Ciências Ambientais, Rodovia José Aurélio Vilela, 11999, 37715-400, Poços de Caldas, MG, Brasil, amandaediodato@gmail.com

² Universidade Federal de Itajubá, Instituto de Recursos Naturais, Mestrado em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Av. BPS, 1303, 37500-903, Itajubá, MG, Brasil, maelisadiniz@gmail.com

³ Universidade Federal de Alfenas, Instituto de Ciência e Tecnologia, Professora, Rodovia José Aurélio Vilela, 11999, 37715-400, Poços de Caldas, MG, Brasil, luciana.botezelli@gmail.com.

INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006, os campos de altitude são considerados como ecossistemas associados ao bioma Mata Atlântica (BRASIL, 2006). Sendo presente em regiões com elevadas altitudes e áreas com baixas temperaturas predominantes (EITEN, 1983; VASCONCELOS, 2011).

Os campos de altitudes são caracterizados por vegetação com estrutura herbácea e arbustiva e comunidades florísticas próprias (BRASIL, 2006). Para Martinelli (2007), esse tipo de vegetação está mais suscetível às ações antrópicas. Como os campos de altitude ainda carecem de estudos, analogamente é um ecossistema que carece de legislação de proteção e recuperação.

Dessa forma, o presente trabalho possui como objetivo evidenciar a escassez de informações sobre a preservação, restauração e recuperação dos campos de altitude, baseando se nas leis disponíveis.

METODOLOGIA

A metodologia do presente trabalho se baseia em uma pesquisa qualitativa baseada em pesquisa documental. Segundo Godoy (1995), a pesquisa documental se baseia em três aspectos: a escolha dos documentos, o acesso a eles e a sua análise.

Dessa forma, inicialmente foram pesquisadas as principais leis, aprovadas e em projeto de aprovação, que citam os ecossistemas campos de altitudes. Além disso, foi realizada uma busca por meios eletrônicos de artigos relacionados ao tema “campos de altitudes” e “legislação”.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Quanto às leis foram selecionadas a Lei Federal nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006, a Resolução Conama nº 423 de 12 de abril de 2010 e por fim o projeto de Lei do Senado nº 194, de 2018.

Barros (2014) cita a importância das publicações científicas a respeito dos campos de altitudes, principalmente por serem áreas que sofrem com as atividades minerárias e em seguida o plantio de eucalipto como forma de recuperação da área, as ações agropecuárias e alta suscetibilidade a queimadas. Além disso, Vasconcelos (2011) cita a riqueza de espécies presente nos campos de altitudes, tendo em vista que muitas delas são classificadas com endêmicas e restritas.

Moras-Filho et al. (2016), analisaram 152 espécies encontradas nos campos de altitude da Serra da Mantiqueira, dentre essas espécies foram selecionadas cinco espécies de maior valor de importância. Ao correlacionar estas cinco espécies com as espécies citadas pela Resolução Conama nº 423/2010, apenas duas espécies eram citadas na resolução, sendo que uma delas possui a classificação para a região sul do país. Além disso, a espécie de maior valor de importância da região, *Echinolaena inflexa*, não é citada na Resolução Conama Nº423/2010 (MORAS-FILHO et al, 2016; BRASIL, 2010).

Dentre as 97 espécies em extinção citadas na Lista Vermelha (CNFLORA, 2013), apenas 31 espécies são citadas na CONAMA Nº 423/2010. Essas informações reforçam a necessidade de estudar os meios de propagação, conservação e germinação das espécies presentes nos campos de altitudes, principalmente para a complementação de informações em relação a extinção dessas espécies.

As disposições descritas na Lei nº 11.428/2010 se aplicam aos campos de altitude, porém devido a sua peculiaridade, o mesmo necessita de leis específicas de proteção e recuperação. Esta é uma das maiores dificuldades, visto que a lei nº 11.428/2010 não se aplica em “áreas já legalmente ocupadas com agricultura, cidades, pastagens e florestas plantadas ou outras áreas desprovidas de vegetação nativa” (BRASIL, 2010).

Por fim, em 2018 foi proposto o Projeto de lei nº 194 do senado, onde “dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa dos Campos de Altitude associados ou abrangidos pelo Bioma Mata Atlântica”. Esse projeto de lei, possui como justificativa e objetivos promover a flexibilização das legislações vigentes em relação aos campos de altitude, visando a viabilidades dos produtores rurais nessas áreas.

O uso das áreas de campos de altitude para agricultura é bastante temerário, devido a estrutura frágil das áreas, solos geralmente pobres, presença de espécies endêmicas, além

da dificuldade de recuperação dessa vegetação nativa. Carece ainda de informações sobre as espécies, relações ecológicas e meios de propagação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir desta pesquisa documental foi possível avaliar que os campos de altitude necessitam de diretrizes e leis que visam a sua preservação, além disso, nota-se a extrema importância dos financiamentos voltados para os estudos destas regiões. Ressalta-se que o constante crescimento de cidades, mineração e agricultura põem em risco essa fitofisionomia.

Além disso, ainda é importante citar que para essas diretrizes serem cumpridas, existe a relevância de realizar mais estudos nessas áreas, principalmente o mapeamento das áreas, espécies e suas condições em relação à ameaça e formas de propagação

AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela concessão de bolsas de estudo à primeira e segunda autora.

REFERÊNCIAS

BARROS, D.A. **Campos de altitude sob interferência da mineração de bauxita no planalto de Poços de Caldas, MG**. Tese (Doutorado em Engenharia Florestal) – Universidade Federal de Lavras. Lavras, 2014. 192 p.

BRASIL. Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e a proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 dez. 2006. Retificado em 9 jan. 2007.

BRASIL. CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução nº 423, de 12 de abril de 2010. Dispõe sobre parâmetros básicos para identificação e análise da vegetação primária e dos estágios sucessionais da vegetação secundária nos Campos de Altitude associados ou abrangidos pela Mata Atlântica. **Diário Oficial da União**, Brasília,

13 abr. 2010.

BRASIL. Projeto de Lei do Senado N° 194. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa dos Campos de Altitude associados ou abrangidos pelo bioma Mata Atlântica. **Assembleia Legislativa**. Disponível em:

<<https://legis.senado.leg.br/sdleggetter/documento?dm=7722663&ts=1594016770312&disposition=inline>> . Acesso em: 08 jul. 2020. Texto Original.

CNCFlora. **Lista Vermelha da flora brasileira**. Centro Nacional de Conservação da Flora. Rio de Janeiro. 1ed. 1100p. 2013. Disponível em

< <http://cncflora.jbrj.gov.br/portal/pt-br/projetos/lista-vermelha>>. Acesso em 8 julho 2020.

EITEN, G. **Classificação da vegetação do Brasil**. CNPq/Coordenação Editorial, Brasília. 305p. 1983.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995.

MARTINELLI, G. Mountain biodiversity in Brazil. **Rev. Bras. Bot.**, São Paulo, v. 30, n. 4 p. 2007. 587-597.

Moras-Filho, L. O, Moraes, R. P., Barros, D. A., Pereira, J. A. A, Borges, L. A. C. 2016. **Diretrizes jurídicas para restauração de campos de altitude da Serra da Mantiqueira**. In: III Simpósio Nacional sobre Restauração Florestal REFOREST. Viçosa.

VASCONCELOS, M. F. O que são campos rupestres e campos de altitude nos topos de montanha do Leste do Brasil? **Rev. Bras. Bot.**, São Paulo, v. 34, n. 2, p. 241-246, 2011.